

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023.

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA Nº DE 2023

Acrescentar onde couber na MPV nº 1.166 de 2023, “**pessoa idosas**”.

Acrescente-se no inciso “X” art. nº 1 MPV nº 1.166 de 2023, com a seguinte redação:

X - fomentar a produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, negros, mulheres, juventude rural e **peçoas idosas**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acrescentar no inciso X do Art. Nº 1, da MPV nº 1.166 de 2023, onde incluímos as **peçoas idosas** para também fomentar a produção familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Por todo o exposto, pedimos apoio para a aprovação desta nossa Emenda.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2023.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PSD/RJ)

